

08/02/2021



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.194.431/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/12/2020
NOME EMPRESARIAL ERICA SABRINA DOS SANTOS FERNANDES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FERNANDES LOCACOES DE CAMINHOES E EQUIPAMENTOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.91-6-00 - Obras de fundações 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ANDREZA BORGES VERAS	NÚMERO 252	COMPLEMENTO TERREO.	
CEP 58.884-000	BAIRRO/DISTRITO SANDY SOARES	MUNICÍPIO CATOLE DO ROCHA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDES.LOCACOES@BOL.COM.BR	TELEFONE (83) 9889-7962/ (83) 9641-9818		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2021** às **13:22:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 004.781

Certifico, de acordo com as Leis Municipais e na conformidade dos assentamento do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte abaixo citado.

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte:
C.N.P.J.: 40.194.431/0001-50
Inscrição Mercantil: NÃO CADASTRADO

Válida até o dia 20/03/2021.

Emitida no dia 18/02/2021

Código de Validação: MKFR17671

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://catoledorocha.pb.gov.br/>



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 40194431/0001-50
Razão Social : ERICA SABRINA DOS SANTOS FERNANDES
Endereço : RUA ANDREZA BORGES VERAS 252 TERREO / SANDY SOARES / CATOLE DO ROCHA
/ PB / 58884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

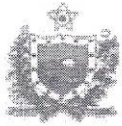
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2021 a 19/03/2021

Certificação Número: 2021021812104444273971

Informação obtida em 18/02/2021, às 12:10:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO

CÓDIGO: D404.4032.B48E.CB21

Emitida no dia 18/02/2021 às 06:53:12

Nome Empresarial:

ERICA SABRINA DOS SANTOS FERNANDES

Endereço:

ANDREZA BORGES VERAS

Bairro:

SANDY SOARES

Inscr. Estadual:

16.384.903-0

Município:

CATOLE DO ROCHA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

252

Complemento:

TERREO.

CEP:

58884-000

CNPJ/CPF:

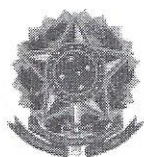
40.194.431/0001-50

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'internet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ERICA SABRINA DOS SANTOS FERNANDES
CNPJ: 40.194.431/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:02:58 do dia 02/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2021.

Código de controle da certidão: **01FA.7E6A.A51B.957C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERICA SABRINA DOS SANTOS FERNANDES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.194.431/0001-50
Certidão n°: 6205795/2021
Expedição: 18/02/2021, às 06:55:35
Validade: 16/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERICA SABRINA DOS SANTOS FERNANDES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.194.431/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br



ALTERAÇÃO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL ERICA SABRINA DOS SANTOS FERNANDES

ERICA SABRINA DOS SANTOS FERNANDES, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Catolé do Rocha-PB, nascida em 24/11/1992, portadora do documento de identidade nº 3.451.311 SSP-PB e inscrito no CPF nº 085.063.774-04, residente e domiciliada na Avenida Senador Rui Carneiro, nº 128, térreo no bairro Corrente na cidade de Catolé do Rocha-PB CEP: 58.884-000, titular do Empresário Individual **ERICA SABRINA DOS SANTOS FERNANDES**, com sede na Rua Andreza Borges Veras, nº 252, térreo no bairro Sandy Soares na cidade de Catolé do Rocha-PB CEP: 58.884-000, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE nº 25101409223 em 24/12/2020 e inscrito no CNPJ sob o nº 40.194.431/0001-50, resolve ajustar a presente alteração nos termos da lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O Empresário Individual resolve alterar o objeto da empresa para o exercício das seguintes atividades econômicas: (47440/01) comércio varejista de ferragens e ferramentas; (77322/01) aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; (43916/00) obras de fundações; (36006/02) fornecimento de água em caminhões; (77110/00) locação de automóveis sem condutor; (77314/00) aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador e (43134/00) obras de terraplanagem.

CLÁUSULA SEGUNDA. O Empresário Individual resolve alterar o nome fantasia para a expressão **FERNANDES LOCAÇÕES DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estar assim alterado, assino o presente instrumento.



Católé do Rocha-PB, 03 de fevereiro de 2021

Erica Sabrina dos Santos Fernandes

Erica Sabrina dos Santos Fernandes

Empresária

CPF: 085.063.774-04

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Saneide de Fátima Monteiro Lira
Escritora Autorizada
Catolé do Rocha-PB

RECONHEÇO a(s) firma(s)

Erica Sabrina dos Santos Fernandes
por Maria Venancio 03/02/2021

Em testº

Católé do Rocha-PB, 03 de fevereiro de 2021

Maria de Fátima Ventura Venancio

Serventuário

SELO DIGITAL - Lei Estadual-PB nº 16 (32/2018)
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - CNB nº 070458
Comarca de Catolé do Rocha-PB

Código de Verificação: AKY66305-B0W9
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: <http://www.jucep.org.br>

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2021 11:28 SOB Nº 20210069775.
PROTOCOLO: 210069775 DE 08/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100853429. CNPJ DA SEDE: 40194431000150.
NIRE: 25101409223. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/02/2021.
ERICA SABRINA DOS SANTOS FERNANDES



MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.